DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº1.422 - DE 20 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre alienações e aquisições de imóveis urbanos com área inferior a 125m² e dá outras providencias".

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:,

ART. 1º - Fica o município de Dolcinópolis, por intermédio do seu representante legal, proceder a retificação administrativa ou judicial dos imóveis objetos das Matriculas 8.660, 8.661, 8662, 8.663 e 8.664 do CRI de Estrela D'Oeste-SP, nos temos da Lei nº 6.015/73 e desta Lei, em conformidade com o levantamento Topográfico efetuado pelo Engenheiro Civil José Lourenço Donegá, CREA 5060147475

PARAGRAFO ÚNICO – Foi constatado que referidos imóveis têm suas áreas menores daquelas constantes das matriculas citadas no caput deste artigo.

ART. 2º - As despesas para execução desta Lei ocorrerão por conta de dotação do orçamento vigente suplementado se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário especialmente a Lei nº1.416 de 23 de fevereiro de 2.018.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 20 de abril de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do §1º do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Secretária Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº 1.423 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre restituição junto a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional de recursos financeiros referente a sobra recursos, proveniente de execução de recapeamento asfáltico".

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a restituir recursos financeiros próprios no valor abaixo discriminado, junto Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - O valor que se pretende restituir de recursos próprios.

a) **R$ 4.054,33 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos**) referente a sobra de recurso financeiro recebido para execução de 6.544 m² de recapeamento asfáltico em vias da cidade.

Art. 3º - O valor solicitado poderá ser acrescidos de juros, multas e atualizações monetárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 20 de abril de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do §1º do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Secretária Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº 1.424 - DE 20 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:,

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 475.255,77 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – Obras e Serviços Municipais
FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:-451 – Infra - Estrutura Urbana
PROGRAMA:- Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0039
PROJETO:- Recapeamento Asfáltico em Vias do Município
CÓDIGO DO PROJETO:- 1276
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 470.000,00
FONTE 02 - Estadual

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – Obras e Serviços Municipais
FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:-451 – Infra - Estrutura Urbana
PROGRAMA:- Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0039
PROJETO:- Recapeamento Asfáltico em Vias do Município
CÓDIGO DO PROJETO:- 1276
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 5.255,77
FONTE 01 - Tesouro

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

De mãos dadas rumo ao desenvolvimento

CNPJ: 48.318.182/0001-70

ART. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será aberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo no valor de R$ 470.000,00(quatrocentos e setenta mil reais), com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64 e com recursos de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – Obras e Serviços Municipais
FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:-451 – Infra - Estrutura Urbana
PROGRAMA:- Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0039
PROJETO:- Pavimentação e recapeamento Asfáltico
CÓDIGO DO PROJETO:- 1065
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 5.255,77
FONTE 01 – Tesouro

Art. 3º - Fica incluído no Programa 0039 – Infraestrutura Urbana, o Projeto 1276 da Lei nº1.402/2017 o (PPA – 2018/2021) da Lei nº 1.387/17 (LDO 2018) com o valor do referido credito.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 20 de abril de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do §1º do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Secretária Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

LEI Nº1.425 - DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre repasse da inflação aos salários dos servidores municipais e dá outras providencias.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:,

ART. 1º - Independente da Reforma Administrativa que está sendo elaborada pelo município, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à repassar aos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Quadro de Servidores do Município de Dolcinópolis e do Magistério Municipal à inflação do ano de 2017, equivalente ao percentual de 2,95%, apurado pelo índice IPCA-IBGE.

PARAGRAFO ÚNICO: O percentual estabelecido no artigo 1º desta lei, será adicionado ao salário do servidor, com retroação à 1º de abril de 2018.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas com dotações orçamentarias consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

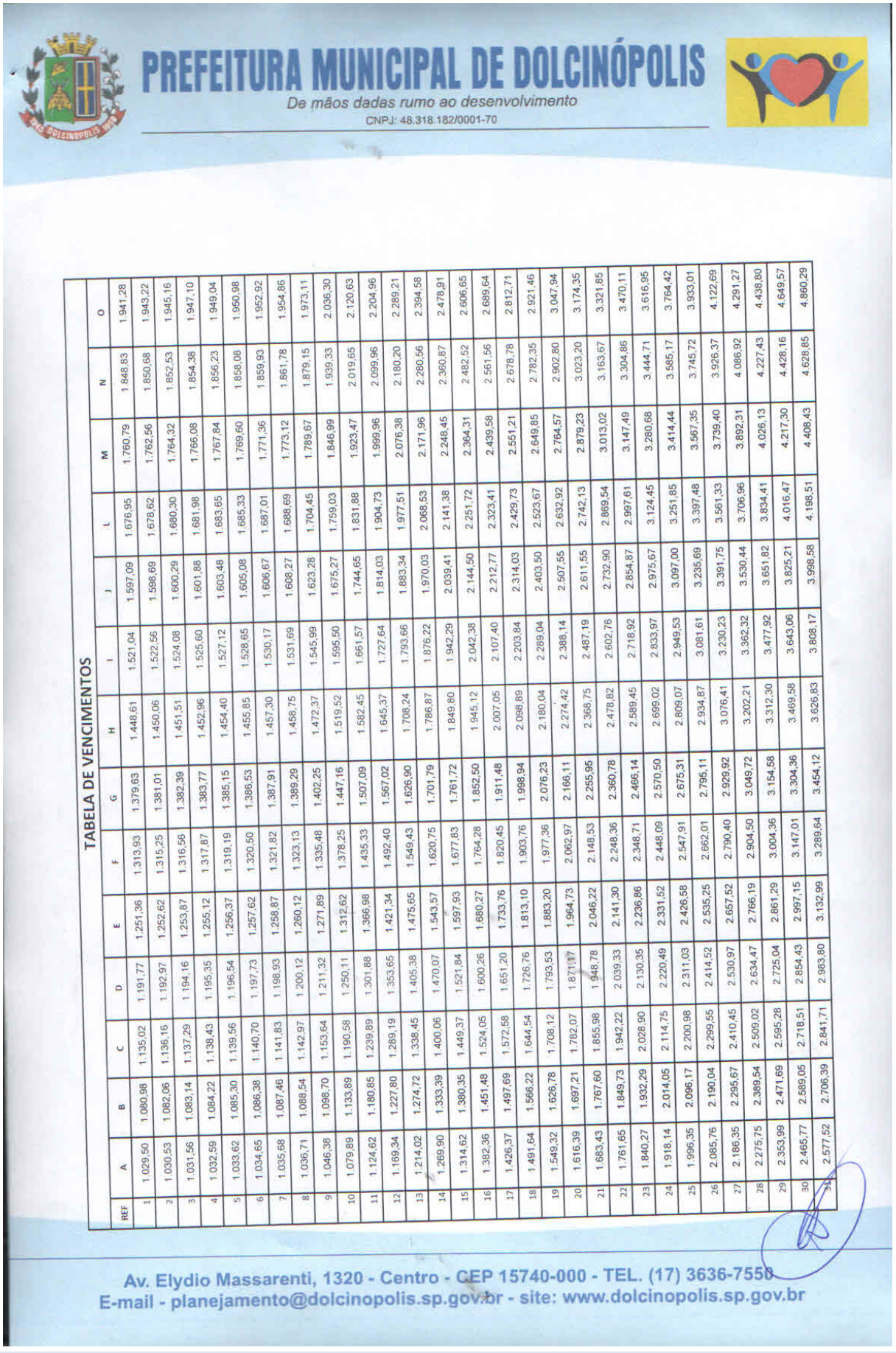
Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 20 de abril de 2018.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do §1º do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Secretária Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

De mãos dadas rumo ao desenvolvimento

CNPJ: 48.318.182/0001-70

TABELA DE VENCIMENTOS

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
1	1.029,50	1.080,98	1.135,02	1.191,77	1.251,36	1.313,93	1.379,63	1.448,61	1.521,04	1.597,09	1.676,95	1.760,79	1.848,83	1.941,28
2	1.030,53	1.082,06	1.136,16	1.192,97	1.252,62	1.315,25	1.381,01	1.450,06	1.522,56	1.598,69	1.678,62	1.762,56	1.850,68	1.943,22
3	1.031,56	1.083,14	1.137,29	1.194,16	1.253,87	1.316,56	1.382,39	1.451,51	1.524,08	1.600,29	1.680,30	1.764,32	1.852,53	1.945,16
4	1.032,59	1.084,22	1.138,43	1.195,35	1.255,12	1.317,87	1.383,77	1.452,96	1.525,60	1.601,88	1.681,98	1.766,08	1.854,38	1.947,10
5	1.033,62	1.085,30	1.139,56	1.196,54	1.256,37	1.319,19	1.385,15	1.454,40	1.527,12	1.603,48	1.683,65	1.767,84	1.856,23	1.949,04
6	1.034,65	1.086,38	1.140,70	1.197,73	1.257,62	1.320,50	1.386,53	1.455,85	1.528,65	1.605,08	1.685,33	1.769,60	1.858,08	1.950,98
7	1.035,68	1.087,46	1.141,83	1.198,93	1.258,87	1.321,82	1.387,91	1.457,30	1.530,17	1.606,67	1.687,01	1.771,36	1.859,93	1.952,92
8	1.036,71	1.088,54	1.142,97	1.200,12	1.260,12	1.323,13	1.389,29	1.458,75	1.531,69	1.608,27	1.688,69	1.773,12	1.861,78	1.954,86
9	1.046,38	1.098,70	1.153,64	1.211,32	1.271,89	1.335,48	1.402,25	1.472,37	1.545,99	1.623,28	1.704,45	1.789,67	1.879,15	1.973,11
10	1.079,89	1.133,89	1.190,58	1.250,11	1.312,62	1.378,25	1.447,16	1.519,52	1.595,50	1.675,27	1.759,03	1.846,99	1.939,33	2.036,30
11	1.124,62	1.180,85	1.239,89	1.301,88	1.366,98	1.435,33	1.507,09	1.582,45	1.661,57	1.744,65	1.831,88	1.923,47	2.019,65	2.120,63
12	1.169,34	1.227,80	1.289,19	1.353,65	1.421,34	1.492,40	1.567,02	1.645,37	1.727,64	1.814,03	1.904,73	1.999,96	2.099,96	2.204,96
13	1.214,02	1.274,72	1.338,45	1.405,38	1.475,65	1.549,43	1.626,90	1.708,24	1.793,66	1.883,34	1.977,51	2.076,38	2.180,20	2.289,21
14	1.269,90	1.333,39	1.400,06	1.470,07	1.543,57	1.620,75	1.701,79	1.786,87	1.876,22	1.970,03	2.068,53	2.171,96	2.280,56	2.394,58
15	1.314,62	1.380,35	1.449,37	1.521,84	1.597,93	1.677,83	1.761,72	1.849,80	1.942,29	2.039,41	2.141,38	2.248,45	2.360,87	2.478,91
16	1.382,36	1.451,48	1.524,05	1.600,26	1.680,27	1.764,28	1.852,50	1.945,12	2.042,38	2.144,50	2.251,72	2.364,31	2.482,52	2.606,65
17	1.426,37	1.497,69	1.572,58	1.651,20	1.733,76	1.820,45	1.911,48	2.007,05	2.107,40	2.212,77	2.323,41	2.439,58	2.561,56	2.689,64
18	1.491,64	1.566,22	1.644,54	1.726,76	1.813,10	1.903,76	1.998,94	2.098,89	2.203,84	2.314,03	2.429,73	2.551,21	2.678,78	2.812,71
19	1.549,32	1.626,78	1.708,12	1.793,53	1.883,20	1.977,36	2.076,23	2.180,04	2.289,04	2.403,50	2.523,67	2.649,85	2.782,35	2.921,46
20	1.616,39	1.697,21	1.782,07	1.871,17	1.964,73	2.062,97	2.166,11	2.274,42	2.388,14	2.507,55	2.632,92	2.764,57	2.902,80	3.047,94
21	1.683,43	1.767,60	1.855,98	1.948,78	2.046,22	2.148,53	2.255,95	2.368,75	2.487,19	2.611,55	2.742,13	2.879,23	3.023,20	3.174,35
22	1.761,65	1.849,73	1.942,22	2.039,33	2.141,30	2.248,36	2.360,78	2.478,82	2.602,76	2.732,90	2.869,54	3.013,02	3.163,67	3.321,85
23	1.840,27	1.932,29	2.028,90	2.130,35	2.236,86	2.348,71	2.466,14	2.589,45	2.718,92	2.854,87	2.997,61	3.147,49	3.304,86	3.470,11
24	1.918,14	2.014,05	2.114,75	2.220,49	2.331,52	2.448,09	2.570,50	2.699,02	2.833,97	2.975,67	3.124,45	3.280,68	3.444,71	3.616,95
25	1.996,35	2.096,17	2.200,98	2.311,03	2.426,58	2.547,91	2.675,31	2.809,07	2.949,53	3.097,00	3.251,85	3.414,44	3.585,17	3.764,42
26	2.085,76	2.190,04	2.299,55	2.414,52	2.535,25	2.662,01	2.795,11	2.934,87	3.081,61	3.235,69	3.397,48	3.567,35	3.745,72	3.933,01
27	2.186,35	2.295,67	2.410,45	2.530,97	2.657,52	2.790,40	2.929,92	3.076,41	3.230,23	3.391,75	3.561,33	3.739,40	3.926,37	4.122,69
28	2.275,75	2.389,54	2.509,02	2.634,47	2.766,19	2.904,50	3.049,72	3.202,21	3.362,32	3.530,44	3.706,96	3.892,31	4.086,92	4.291,27
29	2.353,99	2.471,69	2.595,28	2.725,04	2.861,29	3.004,36	3.154,58	3.312,30	3.477,92	3.651,82	3.834,41	4.026,13	4.227,43	4.438,80
30	2.465,77	2.589,05	2.718,51	2.854,43	2.997,15	3.147,01	3.304,36	3.469,58	3.643,06	3.825,21	4.016,47	4.217,30	4.428,16	4.649,57
31	2.577,52	2.706,39	2.841,71	2.983,80	3.132,99	3.289,64	3.454,12	3.626,83	3.808,17	3.998,58	4.198,51	4.408,43	4.628,85	4.860,29

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550

E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

De mãos dadas rumo ao desenvolvimento

CNPJ: 48.318.182/0001-70

32	2.689,29	2.823,76	2.964,94	3.113,19	3.268,85	3.432,29	3.603,91	3.784,10	3.973,31	4.171,97	4.380,57	4.599,60	4.829,58	5.071,06
33	2.823,39	2.964,56	3.112,79	3.268,43	3.431,85	3.603,45	3.783,62	3.972,80	4.171,44	4.380,01	4.599,01	4.828,96	5.070,41	5.323,93
34	2.957,51	3.105,38	3.260,65	3.423,68	3.594,87	3.774,61	3.963,34	4.161,51	4.369,58	4.588,06	4.817,47	5.058,34	5.311,26	5.576,82
35	3.046,33	3.198,65	3.358,58	3.526,51	3.702,84	3.887,98	4.082,38	4.286,49	4.500,82	4.725,86	4.962,15	5.210,26	5.470,77	5.744,31
36	3.145,24	3.302,50	3.467,62	3.641,00	3.823,05	4.014,21	4.214,92	4.425,66	4.646,95	4.879,29	5.123,26	5.379,42	5.648,39	5.930,81
37	3.263,91	3.427,10	3.598,46	3.778,38	3.967,30	4.165,66	4.373,95	4.592,64	4.822,28	5.063,39	5.316,56	5.582,39	5.861,51	6.154,58
38	3.441,94	3.614,03	3.794,74	3.984,47	4.183,70	4.392,88	4.612,53	4.843,15	5.085,31	5.339,57	5.606,55	5.886,88	6.181,23	6.490,29
39	3.580,42	3.759,44	3.947,41	4.144,78	4.352,02	4.569,62	4.798,10	5.038,00	5.289,90	5.554,40	5.832,12	6.123,73	6.429,91	6.751,41
40	3.808,93	3.999,38	4.199,35	4.409,32	4.629,78	4.861,27	5.104,34	5.359,55	5.627,53	5.908,91	6.204,35	6.514,57	6.840,30	7.182,31
41	4.266,01	4.479,31	4.703,28	4.938,44	5.185,36	5.444,63	5.716,86	6.002,71	6.302,84	6.617,98	6.948,88	7.296,33	7.661,14	8.044,20
42	4.570,73	4.799,27	5.039,23	5.291,19	5.555,75	5.833,54	6.125,22	6.431,48	6.753,05	7.090,71	7.445,24	7.817,50	8.208,38	8.618,80
43	5.484,87	5.759,11	6.047,07	6.349,42	6.666,89	7.000,23	7.350,25	7.717,76	8.103,65	8.508,83	8.934,27	9.380,98	9.850,03	10.342,54
44	6.094,30	6.399,02	6.718,97	7.054,91	7.407,66	7.778,04	8.166,95	8.575,29	9.004,06	9.454,26	9.926,97	10.423,32	10.944,49	11.491,71
45	6.856,10	7.198,90	7.558,85	7.936,79	8.333,63	8.750,31	9.187,83	9.647,22	10.129,58	10.636,06	11.167,86	11.726,26	12.312,57	12.928,20
46	7.313,17	7.678,82	8.062,77	8.465,90	8.889,20	9.333,66	9.800,34	10.290,36	10.804,88	11.345,12	11.912,38	12.508,00	13.133,40	13.790,07
47	7.617,89	7.998,78	8.398,72	8.818,66	9.259,59	9.722,57	10.208,70	10.719,13	11.255,09	11.817,84	12.408,74	13.029,17	13.680,63	14.364,66

AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br